



XTREM CHALLENGE PORTUGAL 2019

VISA FPAK nº527/CHXTREM/2019

Emitido em: 04/06/2019



Regulamento Geral

ARTIGO 1. DEFINIÇÃO DA COMPETIÇÃO

- 1.1 Esta competição, a que chamamos XTREM CHALLENGE PORTUGAL, tem por base o mesmo regulamento de outras competições de trial extremo realizadas na Europa. Aconselhamos uma leitura muito atenta a todos os Regulamentos.
- 1.2 No caso de as competições que já se realizam pela Europa se constituírem num Challenge de competições XTREM.
- 1.3 Se houver interesse, por parte de outros Clubes de Todo-o-Terreno em realizarem competições deste género no território nacional, poderá ser constituído um XTREM CHALLENGE PORTUGAL, com base neste regulamento. O Clube NTG – Natureza, Todo Terreno e Aventura, será sempre a entidade promotora, cabendo a cada um dos Clubes a responsabilidade pela sua competição.
- 1.4 A competição XTREM CHALLENGE PORTUGAL, daqui para a frente denominada de XTREM, é um tipo de competição em que se pretende que todos os participantes coloquem à prova as suas capacidades de transposição de obstáculos e as capacidades do seu veículo 4x4.
- 1.5 A competição XTREM será constituída por várias Zonas de Classificação, designadas a partir de agora por PET, com vários graus de dificuldade e adequadas aos veículos que participam na competição, consoante a sua categoria: Serie, Preparado ou Proto.
- 1.6 A equipa vencedora será aquela que consiga acumular menos pontos depois de percorrer todas as PET's, tendo em conta os tempos realizados em cada PET e as possíveis penalizações. Também pode haver zonas de trabalho em equipa, zonas rápidas e zonas de orientação, que podem ser bonificadas ou pontuadas.
- 1.7 Todas as PET's realizam-se dentro de um espaço delimitado e que poderá incluir tipos de terrenos diferentes, como terrenos desnivelados, terrenos rochosos, terrenos pantanosos, com obstáculos e lugares de difícil acesso ao veículo. O acesso às PET's só é possível depois da autorização do Comissário da PET, devidamente identificado. Podem existir PET's do tipo trial indoor ou existir especiais construídas artificialmente.

ARTIGO 2. APLICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL

- 2.1 O presente Regulamento Geral aplica-se na competição XTREM e nas demais competições que possam vir a integrar um challenge de competições XTREM em Portugal.

ARTIGO 3. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 As competições XTREM CHALLENGE podem conter até quatro competições separadas:
 - Competição XTREM para veículos de categoria Fun;
 - Competição XTREM para veículos de categoria Série;
 - Competição XTREM para veículos de categoria Preparado;
 - Competição XTREM para veículos de categoria Proto.
- 3.2 A aplicação das regras será por esta ordem de prioridades:
 - O Código Desportivo Internacional (CDI) – (FIA)
 - Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK)
 - O presente Regulamento Geral;
 - O Regulamento Técnico da XTREM
 - O Regulamento Particular da XTREM.Em caso de contradição entre algumas destas normativas, prevalece o que for estipulado pelo CCD

ARTIGO 4. CATEGORIAS

- 4.1 Em todas as competições haverá informação das categorias de veículos aceites. É possível que em determinadas competições, as características e dificuldades apresentadas pelo terreno, impossibilite a participação de veículos da Categoria Série e/ou Fun.

Categoria Serie/Fun

Zona de dificuldade baixa e moderada, para veículos totalmente de série ou com modificações admitidas no Regulamento Técnico.

Categoria Preparados

Podem ser usadas as mesmas zonas da Categoria Série ou outras zonas, em que se exige alguma perícia e carros modificados (ex: com Roll-bar) que não se possam utilizar na categoria de Série. Nesta categoria serão admitidos carros preparados e modificados segundo o Regulamento Técnico.

Categoria Proto

Zonas de maior dificuldade que nas de Categoria Série e Preparados. Nesta categoria o uso do guincho será necessário. Recomenda-se que nesta categoria os veículos participantes estejam preparados e que os seus ocupantes tenham bons conhecimentos de 4x4 trial Extremo.

4.2 Para saber as especificações e/ ou descrição dos veículos admitidos em cada categoria, veja o Regulamento Técnico.

ARTIGO 5. PARTICIPANTES

5.1 Cada equipa será formada por um veículo e 2 pessoas;

5.2 Não podem participar menores de 18 anos. No entanto, podem participar menores com 16 ou mais anos desde que tenham autorização dos progenitores e estes assumam total responsabilidade pelos seus filhos, prescindindo do direito de responsabilizar a Organização em toda e quaisquer situação ou ocorrência;

5.3 Os pilotos nacionais de todos os veículos 4x4 participantes devem ter obrigatoriamente Carta de Condução e licença desportiva Nacional D válidas. Se durante a competição o co-piloto pretender conduzir, também deve apresentar a sua Carta de Condução e licença desportiva válidas;

5.4 Os pilotos estrangeiros podem participar e pontuar na competição XTREM PORTUGAL. Devem cumprir o exposto no artigo anterior.

5.5 No caso de existir um Challenge de competições em Portugal, as Equipas devem participar com os mesmos elementos, com o mesmo veículo e com o mesmo nome, sob pena de poderem ser considerados como uma nova equipa, sem detrimento do estipulado no ponto 12.1.3.

5.6 Tudo o que a Organização colocar à disposição das equipas é pessoal e intransmissível. *Por exemplo, os lugares no jantar final são para uso das próprias equipas e nunca podem ser cedidos a terceiros.*

ARTIGO 6. COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

6.1 No caso de haver um XTREM CHALLENGE PORTUGAL, as competições pontuáveis serão divulgadas no início de cada ano.

ARTIGO 7. ZONAS DE CLASSIFICAÇÃO (PET)

7.1 Uma competição XTREM deve ter pelo menos três zonas espectáculo, com pelo menos duas PET's cada uma, onde o público pode concentrar-se e ver as equipas a competir.

7.2 Uma PET consiste num percurso com pelo menos 25 metros, com determinado grau de dificuldade e que tem de ser percorrido e superado pelas equipas participantes, uma equipa de cada vez.

7.3 Cada PET deve ter como mínimo uma Porta de Entrada e uma Porta de Saída. Em algumas PET's a Porta de Entrada pode também ser a Porta de Saída. A posição da Porta de Entrada estará cravada ao chão com uma placa identificativa. Sempre que necessário, o traçado da PET está delimitado com fio ou fitas plásticas.

7.4 As PET's têm um tempo máximo de trabalho de 90 minutos para as Categorias Série, e de 120 minutos para as categorias Preparado e Proto. O tempo atribuído a cada PET depende da dificuldade do terreno e dos obstáculos a ultrapassar.

7.5 Se a equipa não conseguir acabar a PET no tempo máximo estipulado, tem de abandonar o mais rapidamente possível. Caso a equipa não abandone a PET o mais rapidamente possível é sancionada com 2500 pontos de penalização.

7.6 Se uma equipa dificultar ou impedir deliberadamente o acesso a uma ou mais PET's a outras equipas, será sancionada com uma penalização mínima de 2500 pontos. Se a situação for considerada grave, será analisada pelo Colégio de Comissários de competição, podendo levar à desqualificação da equipa, não podendo as equipas reclamarem desta decisão. No entanto é reservado o direito de apelo concedido pelo Art. 15 do CDI

7.7 As equipas têm de cumprir criteriosamente o trajecto da PET. Toda e qualquer manobra que implique atalhar caminho ou desrespeitar o trajecto definido na PET será sancionada com uma penalização de 2500 pontos, penalização definida no ponto 17.13.

7.8 Cada PET deve estar convenientemente numerada.

7.9 Dentro de cada PET o percurso de cada Categoria está indicado da seguinte maneira:

- Setas Verdes: Categoria Série/Fun;
- Setas Amarelas: Categoria Preparado;
- Setas Vermelhas: Categoria Proto.

7.10 As PET's podem ser classificadas como:

- PET diurna;
- PET sexta;
- PET nocturna;
- PET trabalho em equipa;
- PET waypoints e competição de orientação.

7.11 A existirem, o funcionamento dos dois últimos tipos de PET's referidos no ponto anterior é descrito no Regulamento Particular.

7.12 A velocidade de deslocação das equipas nos trajectos de ligação entre o Parque Fechado e a Zona de competição e nos trajectos de acesso às PET's está limitado a 30 km/h. As equipas que não respeitem o limite de velocidade serão sancionadas com 500 pontos de penalização.

7.13 Quando uma equipa acumular três das penalizações definidas no ponto 7.12, verá ser-lhe atribuída uma penalização extra de 2500 pontos.

7.14 Se a equipa continuar com o mesmo tipo de comportamento depois de lhe ter sido aplicada a penalização definida no ponto 7.13, verá o seu caso ser analisado pelo Colégio de Comissários, que pode aplicar uma penalização de 5000 pontos ou decidir pela desqualificação da equipa da competição. A decisão tomada não é passível de reclamação por parte das equipas.

7.15 Cada PET é realizada pela ordem de chegada das Equipas.

7.16 Nas PET's com duplo sentido, a equipa que está a realizar a PET não tem prioridade sobre as restantes equipas, tendo de aguardar pela sua vez para realizar a PET no outro sentido.

ARTIGO 8. SEGURANÇA NAS PET's

8.1 Cabe ao Comissário de cada PET, prevenir e evitar o acesso do público ao interior da PET.

8.2 As PET's devem estar sinalizadas (de preferência em toda a sua extensão) por fio ou fitas plásticas, de modo às equipas saberem qual o percurso a seguir, mas também para evitar que o público entre dentro das mesmas, evitando que prejudiquem a prova da equipa e que vão para zonas perigosas.

8.3 Em nenhum caso as fitas que delimitam a PET poderão estar a menos de 0,2 metros de zonas consideradas perigosas.

8.4 Na preparação da competição, de maneira alguma se porá em perigo as equipas participantes, os comissários e o público.

- 8.5 Em cada competição haverá pelo menos uma ambulância com a respectiva tripulação.
- 8.6 Cada equipa tem o direito de, antes de realizar a sua competição, inspeccionar a PET a pé. Poderá ser proibido reconhecer a zona sempre que algum veículo esteja a realizar a PET.
- 8.7 No caso de alguma viatura ficar imobilizada dentro da PET e não conseguir sair pelos seus próprios meios, a organização reserva-se o direito de neutralizar a PET até a viatura ser resgatada. Neste caso será atribuída à equipa a penalização adequada.

ARTIGO 9. SEGURANÇA DO PILOTO E DO CO-PILOTO

9.1 Equipamento de Segurança de Acordo com o Art. 11.2 das PGAK 2019

- 9.2 A função principal do co-piloto será a de guiar o piloto e indicar-lhe a melhor opção de passagem dentro da PET. Pode fazê-lo dentro ou fora do veículo, como ele achar mais conveniente.
- 9.3 Todos os participantes nas diferentes competições reguladas pelo presente Regulamento Geral, inscrevem-se em nome próprio e o mesmo acontece para todas as pessoas que formem a sua equipa.
- 9.4 Aconselhamos o uso de um capacete com homologação, de preferência com sistema de comunicação.

ARTIGO 10. REGULAMENTO PARTICULAR

10.1 REGULAMENTO PARTICULAR

- 10.1.1 O Regulamento Particular mencionará de forma explícita todas as disposições e condições suplementares do Organizador, que também estará de acordo com os textos regulamentares.
- 10.1.2 O Regulamento Particular será publicado até 8 dias antes do início da competição.
- 10.1.3 A data limite para o fecho das inscrições será dois dias antes do início da competição. A Lista de Inscritos com o número de ordem das equipas deve ser publicada no dia antes do início da competição.
- 10.1.4 Os limites indicados no ponto anterior poderão ser alterados, sendo comunicados através do Regulamento Particular ou através de informação fornecida pela organização através dos meios considerados adequados.
- 10.1.5 O Regulamento Particular indicará o lugar e a hora da publicação dos resultados oficiais.

10.2 APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

- 10.2.1 O Director de Prova é o responsável pela aplicação de todos os Regulamentos durante o decorrer da competição.
- 10.2.2 Todas as reclamações apresentadas por um concorrente, serão remetidas ao Colégio de Comissários para que a estudem e tomem uma decisão.
- 10.2.3 Deste mesmo modo, qualquer caso não previsto no regulamento será estudado pelo Colégio de Comissários e que tomará uma decisão.
- 10.2.4 Toda a manobra desleal, incorrecta ou fraudulenta, realizada por um concorrente, membro ou simpatizante da equipa, será julgada pelo Colégio de Comissários, que podem pronunciar uma penalização e que pode levar à desqualificação da competição.
- 10.2.5 As decisões tomadas pelo Colégio de Comissários são comunicadas ao Director de Prova.

ARTIGO 11. COMISSÁRIOS E DIRETOR DE PROVA

- 11.1 O Quadro de Comissários, o Colégio de Comissários e o Director de Prova são indicados pela organização do XTREM CHALLENGE PORTUGAL.
- 11.2 No Regulamento Particular constará a composição dos elementos que integram os Oficiais de Prova.
- 11.3 Em caso algum os Comissários podem ser responsabilizados pelas decisões que as Equipas tomam dentro de uma PET. As Equipas devem conhecer os Regulamentos e não podem questionar os Comissários sobre nenhum aspecto, excepto sobre o trajecto da PET.
- 11.4 Cabe apenas ao Comissário apontar o tempo realizado pela Equipa e as Penalizações detectadas. Caso seja solicitado pela Equipa, deve indicar qual o trajecto que está definido para aquela PET.
- 11.5 Qualquer situação anómala terá de ser reportada pela Equipa no Secretariado. O Director de Prova, depois de ouvir a Equipa e o Comissário, apresentará o caso ao CCD que tomará uma decisão. As Equipas devem procurar junto do Secretariado qual a decisão tomada e não podem recorrer dessa decisão.
- 11.6 Pode o Comissário recusar o controlo de uma Equipa na sua PET se esta tiver comportamentos menos cívicos ou agressivos para com o Comissário, Publico ou outros concorrentes. Neste caso a equipa será sancionada com uma penalização de 2500 pontos.

ARTIGO 12. INSCRIÇÕES

12.1 SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO

- 12.1.1 No Regulamento Particular constará a data de abertura e fecho das inscrições e o lugar e modo como se podem fazer.
- 12.1.2 Não se poderá fazer nenhuma modificação na folha de inscrição, salvo nos casos previstos no presente Regulamento. Não obstante, e até ao momento das verificações técnicas, o concorrente pode trocar o veículo inscrito por outro da mesma categoria, desde que dê conhecimento ao Director de Prova que colocará à apreciação do CCD.
- 12.1.3 Depois do fecho das inscrições, está proibido a troca dos membros da equipa. Só o CCD após sugestão do Director de Prova poderá autorizar a troca dos membros da equipa, e nunca após o início da prova.
- 12.1.4 Depois de assinar o Boletim de Inscrição o concorrente e todos os membros da sua equipa submetem-se às disposições do presente Regulamento e de todos os que regulam a prova.
- 12.1.5 O Regulamento Particular fixará o número máximo de equipas inscritas, podendo ser impostos limites por Categorias.
- 12.1.6 A Organização da XTREM PORTUGAL reserva-se o direito de admissão de equipas, não tendo que justificar esta sua decisão de qualquer forma!

12.2 DIREITOS DE INSCRIÇÃO

- 12.2.1 O Regulamento Particular fixará os direitos de inscrição, dizendo se aceita ou não publicidade facultativa proposta pelo organizador.

12.2.2 Toda a publicidade fornecida pelo Organizador é de colocação obrigatória e nos locais definidos para tal, mesmo que se sobreponha à publicidade já existente nas viaturas. Só o Director de Prova poderá permitir a colocação de publicidade noutros locais que não os fixados pelo Organizador. Penalizações definidas no Artigo 19.

ARTIGO 13. SEGUROS

- 13.1 Os direitos de inscrição incluem apólice de seguro e garantem a responsabilidade civil do concorrente referente apenas a terceiros.
- 13.2 A apólice contratada cobre a responsabilidade civil obrigatória, de acordo (Art. 17 das PGAK) com o estipulado pelas disposições vigentes em Portugal.
- 13.3 Os concorrentes têm conhecimento que a apólice de seguro contratada pelo Organizador só cobre estragos causados pelos condutores titulares, e ficam excluídos os estragos que possam surgir aos membros das equipas e às viaturas participantes.
- 13.4 Independentemente do seguro de responsabilidade civil, os concorrentes e condutores são livres de contratar por sua conta e risco os seguros individuais que considerem oportunos. Em caso de acidente, os concorrentes e condutores aceitam excluir de toda e quaisquer responsabilidades a entidade organizadora e os organizadores da competição.

ARTIGO 14. VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Todos os concorrentes devem apresentar-se às Verificações Administrativas, com toda a documentação e licenças exigidas, na hora e no local estabelecido no Regulamento Particular.
- 14.2 Mediante estas verificações comprova-se a autenticidade de todos os dados da folha de inscrição, assim como das licenças e restante documentação.
- 14.3 A documentação e licenças exigidas para cada competição são reguladas no Regulamento Particular.

ARTIGO 15. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 15.1 Todas as equipas participantes na competição devem apresentar-se com o seu veículo nas Verificações Técnicas previstas no local e hora previstos no Regulamento Particular.
- 15.2 Depois das Verificações Técnicas e em caso de não conformidade técnica e segurança de um veículo, o Colégio de Comissários podem conceder um prazo de tempo para a equipa poder adequar a viatura e submeter-se a uma nova verificação.
- 15.3 O Colégio de Comissários anula a saída de quaisquer veículos não conformes, mediante informação prévia dos Comissários que realizam as Verificações Técnicas.
- 15.4 As verificações efectuadas antes da saída serão de tipo totalmente geral: controlo das licenças e documentos exigidos, marca e modelo do veículo, conformidade aparente do veículo com o grupo em que está inscrito, elementos de segurança básicos, conformidade com o Regulamento Técnico.
- 15.5 Em qualquer momento da competição podem-se fazer verificações complementares, tanto aos pilotos como aos veículos. Os concorrentes são responsáveis em todo momento da conformidade técnica do seu veículo.
- 15.6 Todos os veículos que tenham sofrido algum tipo de incidente ou acidente durante a competição, podem ter de ser sujeitos a nova Verificação Técnica para comprovar a integridade do veículo e dos seus componentes, se assim o indicar o Comissário da Pista ou elemento da Organização devidamente identificado.

ARTIGO 16. BRIEFING

- 16.1 O Director de prova, realizará uma ou várias reuniões de informação aos concorrentes. Todos os concorrentes e seus representantes dos veículos admitidos a participar na competição têm de estar presentes durante toda a reunião.
- 16.2 No caso de não comparência de pelo menos um elemento da equipa no Briefing, a equipa é penalizada em 100 pontos.

ARTIGO 17. PENALIZAÇÕES

- 17.1 Rebentar a fita ou partir/danificar uma estaca = 180 pontos.
- 17.2 Não levar cinto de segurança = 120 pontos (por pessoa).
- 17.3 Não utilizar uma cinta para abraçar uma árvore ou outras na utilização do guincho = 180 pontos.
- 17.4 Em cada PET existe uma pontuação máxima para a soma das penalizações de 750 pontos.
Exemplo: Se numa PET a soma de todas as penalizações for de 850 pontos, só será atribuída a penalização de 750 pontos.
- 17.5 Se a equipa não iniciar ou concluir a PET será atribuída uma das seguintes penalizações:
- 17.5.1 Ao não iniciar uma PET a equipa será penalizada com o tempo máximo da PET acrescida de 1800 pontos.
Exemplo: Se uma PET tiver como tempo máximo 60 minutos (3600 pontos) será atribuída a pontuação de 5400 pontos.
- 17.5.2 Se a equipa iniciar a PET mas desistir antes de atingir o Ponto Mínimo, será penalizada com o tempo máximo da PET acrescida de 1500 pontos.
Chegar ao Ponto Mínimo obriga a equipa a ultrapassar pelo menos um obstáculo. O Ponto Mínimo será representado com fitas.
Exemplo: Se uma PET tiver como tempo máximo 60 minutos (3600 pontos) será atribuída a pontuação de 5100 pontos.
- 17.5.3 Se a equipa iniciar a PET, ultrapassar o Ponto Mínimo mas desistir antes de a concluir, será penalizada com o tempo máximo da PET acrescida de 1100 pontos.
Exemplo: Se uma PET tiver como tempo máximo 60 minutos (3600 pontos) será atribuída a pontuação de 4700 pontos.
- 17.6 Se um veículo não finalizar todas as PET's durante o decorrer do horário estabelecido pelos Organizadores da competição, estas serão penalizadas como PET's não iniciadas, tal como especifica o artigo 17.5.1 deste regulamento.
- 17.7 Participar na categoria Série com veículo da Categoria Preparado ou Proto levará uma penalização de 100.000 pontos.
- 17.8 Participar na categoria Preparados com veículo da Categoria Proto levará uma penalização de 100.000 pontos.
- 17.9 Participar na Categoria Proto com um 4x4 equipado com uns pneus de um tamanho superior a 104 cm levará uma penalização de 100.000 pontos.
- 17.10 A utilização dos equipamentos acessórios que levam dentro do veículo no início da PET não penalizará. O cronómetro não pára enquanto os dois elementos da equipa não estejam dentro do veículo (ver Artigos 18.2, 18.3 e 18.7 do presente Regulamento) e todos os equipamentos acessórios dentro ou em cima da viatura.
- 17.11 Levará penalização com 100 pontos por cada equipamento que falte no momento das Verificações Técnicas (ver Artigo 2 do Regulamento Técnico) e terá tempo até a saída da competição para apresentar o equipamento requerido.

- 17.12** Qualquer árvore que seja estragada, derrubada, arrancada, etc. devido à utilização do guincho ou devido à passagem de um veículo, comportará 500 pontos de penalização. Esta penalização é acumulável e somada às penalizações referidas no ponto 17.4 até ao máximo de 1000 pontos de penalização.
- 17.13** Se a equipa, deliberadamente, alterar ou sair do percurso definido para a PET, será sancionada com uma penalização de 2500 pontos.
- 17.14** Se durante a realização de uma PET, uma equipa for ajudada pelo público ou por outra(s) pessoa(s) da sua equipa, de forma continuada, será aplicada uma penalização de 250 pontos.
- 17.15** Se depois da penalização aplicada no Artigo 17.14 esta ajuda persistir, a equipa pode ser penalizada, ou seja, aquela PET é considerada como iniciada mas não como concluída, segundo o Artigo 17.5.3.
- 17.16** Se a equipa, efectuar o percurso da PET sem as fitas nas janelas do veículo devidamente fechadas, será penalizada em 500 pontos.
- 17.17** Se a equipa, depois de advertida pelo Marshall da penalização do ponto anterior, persistir em efectuar a PET sem fechar as fitas nas janelas do veículo, será sancionada com uma penalização de 2500 pontos.
- 17.18** Com o veículo em movimento é completamente proibido, apoiar-se no mesmo para fazer contrapeso. Penalização = 120 pontos.

ARTIGO 18. DESENVOLVIMENTO DA COMPETIÇÃO

- 18.1** Enquanto um veículo esteja a realizar uma PET não pode ser guiado ou ajudado pelo público ou outra(s) pessoa(s) da equipa que não seja o co-piloto. Penalizações definidas nos Artigos 17.14 e 17.15.
- 18.2** O início da PET para cada equipa será dado pelo Comissário da PET, com o piloto e co-piloto dentro do carro com os cintos de segurança, capacete e luvas colocados.
- 18.3** Dentro da PET é obrigatório que piloto e co-piloto levem sempre postos o capacete e as luvas.
- 18.4** O co-piloto poderá continuar ou não dentro do veículo dirigindo a manobra ao piloto, pode utilizar todo o equipamento acessório disponível dentro do veículo a partir do início da PET.
- 18.5** Em nenhum caso se poderá utilizar outro material não existente dentro do veículo uma vez começada a PET. Se utilizar ajuda externa aplica-se a penalização do Artigo 17.5.3.
- 18.6** O piloto poderá sair do carro para ajudar o co-piloto sempre que ache necessário.
- 18.7** Quando um veículo estiver a superar uma PET, não poderá ser ajudado por ninguém excepto piloto e co-piloto, exceptuando as PET de trabalho em equipa. Só poderá receber ajuda exterior quando a equipa a solicite ao Comissário da PET e neste caso considera-se que o veículo não conseguiu superar a PET aplicando a penalização do Artigo 17.5.3.
- 18.8** As equipas não podem de maneira alguma alterar as condições de dificuldade das PET, com picaretas, pás ou outros equipamentos. Unicamente se poderá utilizar o material disponível nesse momento dentro do veículo.
- 18.9** O cronómetro começa a contar a partir do momento em que o Comissário da PET dê a saída (início com o veículo fora da PET, piloto e co-piloto no interior do veículo com capacete, cinto de segurança e luvas postas) e pára quando o veículo estiver fora da PET, com os dois elementos dentro do veículo, com capacetes, cintos de segurança e luvas devidamente postos. Em caso em que se tenha utilizado material de resgate, este deve estar dentro ou em cima do veículo antes de finalizar a PET.
- 18.10** Sem prejuízo do ponto anterior, só se considera que a PET foi concluída quando o diferencial traseiro ultrapasse a Linha de Saída.
- 18.11** Podem existir algumas PET's onde a organização facilite material para as equipas as poderem superar. O comissário da PET informará a equipa no momento. Se este material for utilizado, a PET não se dará como finalizada até que esse material não tenha sido devidamente devolvido ao seu lugar de origem.
- 18.12** Os participantes podem, de forma aleatória, eleger a PET que querem fazer, tendo a obrigação de fazer todas as PET's preparadas para esta competição.
- 18.13** Em caso de avaria de um veículo no interior de uma PET, a equipa poderá realizar a reparação sem nenhuma ajuda externa e só com os elementos que disponham dentro do veículo no momento de começar a PET.
Se a reparação for concluída dentro do tempo limite estabelecido para a PET, a equipa pode tentar concluir a PET, sem ser aplicada qualquer penalização.
Se a reparação demorar mais do que o tempo limite estabelecido para a PET, será considerado que a PET não foi completada, com a penalização imposta pelo Artigo 17.5.3.
Uma vez terminada a reparação, o veículo poderá ser alvo de uma Verificação Técnica Itinerante, que dará ou não a conformidade do veículo para continuar em competição.
- 18.14** Em algumas PET a Organização pode colocar à disposição das Equipas pontos de ancoragem. Se no decorrer da competição algum desses pontos de ancoragem ficar danificado ou inutilizado, as Equipas têm de completar a PET sem essa ajuda e sem possibilidade de reclamar ou de se considerarem prejudicadas de alguma forma. Os pontos de ancoragem são de utilização facultativa e de modo nenhum pode a Organização ser responsabilizada por qualquer situação ocasionada por um ponto de ancoragem.
- 18.15** Por razões de força maior ou de segurança, os organizadores têm o direito de encerrar ou modificar o itinerário ou as PET's da competição sem que os concorrentes tenham direito a reclamar. Em caso de modificação ou supressão, os concorrentes devem ser avisados o mais rapidamente possível.
- 18.16** No caso da Organização decidir encerrar uma PET, seja por motivos de segurança ou outros, será atribuída a todos os participantes o segundo melhor resultado (tempo+penalizações) das equipas que tinham feito a PET até ao momento do seu encerramento. Esta decisão não é passível de reclamação por parte dos concorrentes.
- 18.17** Durante toda a competição, a carga do veículo (roda suplente, pranchas, etc.) deverão estar separadas do compartimento do piloto e co-piloto. Se em algum veículo esta separação não for possível, a carga deverá estar bem presa ao veículo.
- 18.18** O tempo nas PET's será contado em segundos (1 segundo = 1 ponto).
Exemplo: Uma PET de 30 minutos, se for finalizada no máximo do tempo estabelecido sem penalizações terão uma pontuação = 1800 pontos (30 minutos x 60 segundos = 1800 segundos = 1800 pontos).
Exemplo: A mesma PET finalizada com 16 minutos + tocar uma fita (180 pontos) dá um total de (16 minutos x 60 segundos) + 180 pontos penalização = 1140 pontos.

18.19 Durante a realização da PET, o veículo deve estar com as fitas de segurança nas janelas devidamente fechadas. Penalização prevista nos pontos 17.16 e 17.17.

ARTIGO 19. NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PUBLICIDADE SPONSORS

19.1 Será atribuído pela Organização a todas as equipas participantes um número de dorsal.

19.2 Este número deverá estar sempre visível nas viaturas e a sua colocação é obrigatória nas portas da viatura. Quando a viatura não tiver portas, os Concorrentes devem colar os números em local autorizado pela Organização. Não respeitar este ponto implica uma penalização de 2500 pontos para a Equipa.

19.3 Será fornecido aos elementos da equipa um colete ou uma t-shirt. Este vestuário é de colocação obrigatória sempre que estejam em competição. Em casos de condições climáticas extremas, os concorrentes poderão usar outro vestuário, mas sempre com autorização da Organização.

19.4 Não respeitar o Artigo 19.3 poderá implicar uma penalização de 500 pontos por cada elemento da equipa.

19.5 Se a Organização assim o entender, o número de dorsal poderá ser utilizado para sortear uma ordem de saída do Parque Fechado.

19.6 A Equipa é obrigada a afixar na sua viatura a publicidade dos Sponsors da competição. A não colocação da publicidade implica uma penalização à equipa de 1000 pontos por cada Sponsor (autocolante) não colocado.

ARTIGO 20. PARQUE DE TRABALHO (FACULTATIVO)

20.1 O organizador poderá ter previsto dentro do recinto do circuito uma zona destinada a parque de trabalho.

20.2 Todas as reparações que seja necessário realizar nas viaturas terão de ser sempre realizadas dentro do Parque de Trabalho. Exceptuam-se as reparações autorizadas dentro das PET, segundo o Artigo 18.13.

20.3 Dentro do parque de trabalho, está proibido fazer competições de aceleração, colocar em perigo a integridade de pessoas e animais. Qualquer infracção às normas do Parque de Trabalho, poderá ser sancionado com uma penalização que pode chegar à desqualificação da competição, a critério do Colégio de Comissários.

ARTIGO 21. PARQUE FECHADO

21.1 Os veículos consideram-se em regime de Parque Fechado desde que finalizam a última PET, até que tenha decorrido o prazo de apresentação de reclamações e publicada a classificação final oficial.

21.2 Os veículos que não finalizem as PET's, têm que aceder obrigatoriamente ao Parque Fechado para a Organização poder dar a Classificação.

21.3 Depois de ter estacionado o veículo no Parque Fechado, os pilotos abandonarão imediatamente o local, donde é proibida a entrada a partir deste momento até a autorização do Director de Prova.

21.4 Durante o regime de Parque Fechado está proibido fazer qualquer reparação ou modificação nos veículos. Salvo autorização expressa do Director de Prova.

21.5 Em algumas competições, o mesmo espaço físico poderá ser partilhado pelo Parque Fechado e pelo Parque de Trabalho. Estes espaços devem ser, sempre que possível, vedados.

21.6 As Equipas estão proibidas de colocar tendas, banners ou outro qualquer tipo de publicidade que não esteja directamente relacionada com a Equipa e seja de facto um patrocinador reconhecido e conhecido da Equipa. Contudo, a Organização reserva-se o direito de não permitir a colocação destes itens se considerar que de alguma forma colide com os Patrocinadores Principais da XTREM.

ARTIGO 22. RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

22.1 Todas as reclamações e pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao Colégio de Comissários através de formulário próprio, até às 24h00 do dia onde ocorrem os factos.

22.2 Juntamente com o formulário onde fundamentam a reclamação ou o pedido de esclarecimento, deve ser entregue uma caução de 1000 euros em numerário. Caso o Colégio de Comissários dê razão à equipa, a caução será devolvida. Em todos os outros casos, a caução não será devolvida.

22.3 O Colégio de Comissários tem 24 horas para decidir e comunicar a sua decisão às equipas. Exceptuam-se as apresentadas no último dia de competição, cuja decisão tem de ser comunicada à equipa até à Entrega de Prémios.

22.4 Depois de apresentada a deliberação do Colégio de Comissários, a decisão tomada torna-se definitiva e não é passível de nova reclamação ou pedido de esclarecimento.

ARTIGO 23. CLASSIFICAÇÕES

23.1 A classificação de cada competição estabelece-se tendo em conta os resultados obtidos por cada equipa em cada uma das PET's.

23.2 Ao final de cada competição estabelece-se uma classificação geral para cada categoria, sendo o vencedor a equipa que tiver menos pontos acumulados.

23.3 Em caso de empate em pontos, realizar-se-á o desempate buscando o participante com menor penalização na primeira PET diurna, e em caso de continuar a haver um empate, desempatar-se-á pela segunda PET diurna, a terceira e assim sucessivamente.

23.4 A Organização deve apresentar às Equipas a pontuação, por tipo de PET's, depois destas estarem concluídas.

23.5 *Classificação Final Provisória:* Classificação transmitida pela Organização até 6h após o final da competição, preferentemente depois do Jantar de Encerramento.

23.6 *Classificação Final Oficial:* Classificação aprovada pelo Colégio de Comissários, 24h depois do final da competição.

23.7 Depois de entregue a pontuação individual por PET a cada uma das Equipas, estas têm 30 min para as analisarem e apresentarem reclamação.

23.8 No caso de existirem reclamações previstas no ponto 23.5, o Colégio de Comissários tem 1 hora para analisar a reclamação e emitir a sua decisão. Decisão esta que não é passível de reclamação.

23.9 Uma vez que a Cerimónia de Entrega de Prémios pode ser realizada com base numa Classificação Provisória, e se houver alguma reclamação que implique a alteração dos Resultados Finais, a Organização reserva-se o direito de recolher os prémios atribuídos e fazer nova atribuição de prémios com base na Classificação corrigida.

23.10 A Organização deve enviar a cada Equipa, por email ou outro meio que considere adequado, a pontuação obtida em todas as PET's, bem como as penalizações aplicadas, num período máximo de 48 horas.



ARTIGO 24. TROFÉUS E PRÉMIOS DA COMPETIÇÃO XTREM

- 24.1 Em cada competição, os prémios e os troféus ficam a cargo do Organizador.
- 24.2 Em caso algum haverá prémios monetários. Todos os prémios serão em material 4x4, viagens ou similares.
- 24.3 O regulamento particular fixará o lugar e a hora da divulgação das Classificações Finais.
- 24.4 A presença da equipa na cerimónia de entrega de prémios é obrigatória. Em caso de ausência da equipa participante esta não receberá os troféus ou prémios que lhe correspondem, salvo razões de causa de força maior e devidamente autorizadas pelo Director de Prova.

ARTIGO 25. CLASSIFICAÇÕES DO CHALLENGE XTREM

- 25.1 A classificação final do Challenge XTREM será estabelecida entre as equipas que tenham participado em pelo menos uma competição.
- 25.2 Para estabelecer a classificação final do Challenge XTREM serão retidos todos os resultados de cada equipa. A não participação de uma equipa numa competição, implica a atribuição de zero pontos nessa competição.
- 25.3 Serão declarados Vencedores da Challenge XTREM, a equipa que consiga obter o maior número de pontos segundo o artigo 26.
- 25.4 Em caso de empate de pontos, realizar-se-á o desempate através da equipa que conseguir mais primeiros lugares em competições. Se mesmo assim, o empate persistir, o critério passa a ser a equipa com mais segundos lugares. Se o empate continuar, o critério será a equipa com mais terceiros lugares, quartos lugares... até ser apurado o vencedor.

ARTIGO 26. PONTUAÇÕES PARA A CHALLENGE XTREM

- 26.1 Depois de cada competição pontuável para a Challenge, estabelecem-se as seguintes pontuações segundo a Classificação Final para cada categoria:

PONTOS	1º - 15 pts	2º - 12	3º - 10	4º - 8	5º - 6	6º - 5	7º - 4	8º - 3	9º - 2	10º - 1
--------	-------------	---------	---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------

ARTIGO 27. PRÉMIOS CHALLENGE XTREM

- 27.1 De acordo com a Classificação Final da Challenge, serão entregues os seguintes prémios:
Challenge de pilotos e co-pilotos, troféu aos 3 primeiros de cada categoria.
- 27.2 No caso em que uma das equipas vencedoras o co-piloto não tenha sido sempre o mesmo em todas as competições, será o co-piloto com mais pontos que receberá o galardão. No caso de empate será o mesmo piloto quem decidirá quem deve receber o premio.

ARTIGO 28. CONDIÇÕES/RENÚNCIA/RESPONSABILIDADE

- 28.1 O organizador do XTREM CHALLENGE PORTUGAL, Clube NTG – Natureza, Todo-o-Terreno e Aventura, reserva o direito de recusar a entrada para o evento de qualquer candidato, equipa, concorrente, participante, ou qualquer outra pessoa, por qualquer motivo e sem ter que dar quaisquer explicações para o facto.
- 28.2 O leitor deste Regulamento e participante no evento XTREM CHALLENGE PORTUGAL, doravante conhecida como XTREM, concorda em renunciar, libertar, proteger, isentar e defender o promotor e organizador do XTREM, o Clube NTG – Natureza, Todo-o-Terreno e Aventura, e cada um de seus herdeiros, sucessores, directores, funcionários, empregados, agentes, contratados, voluntários e todas as suas respectivas companhias de seguros, sucessores de interesse, patrocinadores comerciais e corporativos, agentes, colaboradores, representantes, cessionários, funcionários, directores e accionistas de todas e quaisquer reclamações, responsabilidades, perdas, custos ou danos ou despesas de qualquer outra perda ou dano causado ou alegado por ter surgido, a partir de qualquer uso de qualquer informação contida neste Regulamento ou em razão de qualquer informação incorrecta, omissão de informação, ou qualquer acto negligente ou relacionado com este Regulamento.
- 28.3 A Associação Clube NTG - Natureza, Todo-o-Terreno e Aventura, não é uma companhia profissional de engenharia, empresa especialista em segurança, ou uma companhia médica profissional. Por isso, não garante, representa, ou certifica de que a informação contida neste ou noutros Regulamentos esteja apta para qualquer tipo de finalidade ou que o cumprimento das regras nele contidas confirmem algum grau de segurança, real ou imaginária. Estes Regulamentos são publicados sem garantia expressa ou implícita. Sempre que nos referirmos a Regulamentos, estamos a referir-nos a todos os Regulamentos que regem a XTREM, o Geral, Particular e o Técnico, podendo haver outros.
- 28.4 O leitor deste Regulamento, todos os participantes do XTREM, e qualquer utilizador de qualquer dispositivo de segurança, assumem todos os riscos envolvidos no uso de qualquer informação contida nos Regulamentos que regem a XTREM, para participar nesta competição e na operação de um veículo.
- 28.5 Nada escrito nos vários Regulamentos pretende ser aconselhamento profissional, competente ou qualificado sobre como projectar, construir, fabricar, instalar ou utilizar qualquer veículo, componente, parte, dispositivo, sistema ou equipamento, incluindo os sistemas de segurança.
- 28.6 Nenhuma garantia ou representação é feita quanto à capacidade de qualquer das informações contidas neste conjunto de regras, para proteger qualquer leitor destes Regulamentos, qualquer participante do XTREM, ou qualquer utilizador de qualquer veículo, parte, sistema ou dispositivo de segurança (seja aqui ou não mencionado) de lesões, danos à propriedade ou morte.
- 28.7 Ao participar de alguma forma no evento XTREM, significa que todos os participantes compreendem e concordam que a participação num evento off-road, a instalação ou utilização de qualquer dispositivo de segurança e operação de um veículo off-road para qualquer finalidade, PODE SER PERIGOSO e apresenta um risco de danos materiais, ferimentos ou morte.
- 28.8 Todos os participantes assumem todos e quaisquer riscos associados ao uso de quaisquer informações publicadas neste Regulamentos, mesmo se esses riscos são conhecidos ou desconhecidos, inerentes ou não da participação no XTREM.
- 28.9 A Associação Clube NTG - Natureza, Todo-o-Terreno e Aventura não se responsabiliza por decisões tomadas por indivíduos ou outros que utilizem estes Regulamentos.
- 28.10 A Associação Clube NTG - Natureza, Todo-o-Terreno e Aventura não assume qualquer responsabilidade por atrasos, adiamentos ou cancelamentos de todo ou parte do XTREM, por qualquer motivo, incluindo o mau tempo ou condições do percurso inseguras.
- 28.11 Os participantes do XTREM e voluntários não são empregados da Associação Clube NTG - Natureza, Todo-o-Terreno e Aventura. Os participantes do evento XTREM assumem toda a responsabilidade por todos os encargos, prémios e impostos devidos sobre as verbas, prémios, ou outros que possam receber como resultado da sua participação no evento.